

# PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE A COVID-19

ESTADO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.  
E AGORA?  
PESSOAS

## QUE OBRIGAÇÕES PARA AS PESSOAS?

Os **doentes**, contaminados com o coronavírus ou sob isolamento domiciliário por decisão da autoridade de sanitária, ficam sob **quarentena obrigatória**.



As pessoas que integram **grupos de risco** - de idade superior a 70 anos ou com doenças crónicas, **devem ficar em isolamento social**, com dever especial de proteção por parte das entidades e organizações.



Para a **restante população**, que não está doente nem sob vigilância ativa, impõe-se "o dever geral de **recolhimento domiciliário**", devendo **evitar deslocações não necessárias para fora do domicílio**.

Estas pessoas podem ir trabalhar, assistir familiares, acompanhar menores para recreação de menores em períodos de curta duração, ou passear animais de companhia.



## QUANTO TEMPO DURA?

O Estado de Emergência dura por 15 dias (19 março 2020 a 02 abril 2020) e poderá ser alargado no tempo e com novas medidas. A imposição destas medidas vai ser fiscalizada pelas forças de segurança.

Promovido por:

Execução:

Financiamento:

